



CENTRO
DE ARTES E OFÍCIOS
DO PATRIMÓNIO

CARTA DE CRACÓVIA, 2000

PRINCÍPIOS PARA A CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO

Reconhecendo a contribuição de indivíduos e instituições que, ao longo de três anos, participaram na preparação da Conferência Internacional sobre Conservação "Krakow 2000" e sua Sessão Plenária "O Património Cultural como fundamento do desenvolvimento da civilização", os participantes nesta Conferência Internacional conscientes dos significados profundos associados ao património cultural, submetem os seguintes princípios aos responsáveis pelo património cultural como linhas mestras dos esforços de salvaguarda daqueles bens.

OBJECTIVOS E MÉTODOS

1. O património arquitectónico, urbano ou paisagístico, assim como os elementos que o compõem, resultam de uma identificação com os diferentes momentos históricos e os seus contextos sócio-culturais. A conservação deste património é o objectivo desta Carta. **A conservação** pode ser realizada mediante diferentes tipos de intervenções, tais como o controlo ambiental, a manutenção, a reparação, o restauro, a renovação e a reabilitação. Qualquer intervenção implica decisões, escolhas e responsabilidades relacionadas com o património no seu todo, incluindo os elementos que hoje possam não ter um significado específico, mas que o poderão adquirir no futuro.
2. **A manutenção e a reparação** representam uma parte fundamental do processo de conservação do património. Estas acções devem ser planeadas e executadas com pesquisa sistemática, inspecção, controle, monitorização e testes. É necessário prever e reportar uma possível degradação e medidas preventivas devem ser tomadas.
3. A conservação do património construído é executada através do projecto de restauro, que deve incluir a estratégia da sua conservação a longo prazo. O projecto de restauro deverá basear-se num conjunto de opções técnicas apropriadas e ser elaborado segundo um processo cognitivo que integra a recolha de informações e a compreensão do edifício ou do sítio. Este pode incluir materiais tradicionais, ou novos, investigação estrutural, análises gráfica e dimensional e a identificação dos significados histórico, artístico e sócio-cultural. Naquele projecto devem participar todas as disciplinas pertinentes e a coordenação deve ser levada a cabo por uma pessoa qualificada na área da conservação e restauro.
4. **A reconstrução** de partes significativas de um edifício "no seu estilo" devem ser evitadas. A reconstrução de pequenas partes com significado arquitectónico pode ser excepcionalmente aceite, na condição de se fundamentar, em documentação precisa e irrefutável. Se for necessário, para o uso adequado do edifício, podem ser incorporados elementos espaciais e funcionais, mas com a expressão da linguagem da arquitectura actual. A reconstrução total de um edifício, que tenha sido destruído por um conflito armado ou por uma catástrofe natural, só é aceitável se existirem motivos sociais ou culturais excepcionais, que estejam relacionados com a identidade da comunidade local.

DIFERENTES TIPOS DE PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO

5. Qualquer intervenção que afecte o património arqueológico, devido à sua vulnerabilidade, deve estar estritamente relacionada com a sua envolvente, território e paisagem. Os aspectos destrutivos das escavações devem ser reduzidos ao mínimo. Em cada escavação os trabalhos arqueológicos devem ser completamente documentados. Tal como em todos os outros casos, os trabalhos de conservação de achados arqueológicos devem basear-se no princípio da intervenção mínima. Estes devem ser realizados por profissionais e a metodologia e técnicas usadas devem ser estritamente controladas. Para a protecção e apresentação pública de sítios arqueológicos deve recorrer-se à utilização de tecnologias modernas, bases de dados, sistemas de informação e a técnicas de apresentação virtual dos sítios.



CENTRO
DE ARTES E OFÍCIOS
DO PATRIMÓNIO

6. O objectivo da conservação dos **monumentos e dos edifícios com valor histórico**, que se localizem em meio urbano ou rural, é o de manter a sua autenticidade e integridade, incluindo os espaços interiores, o mobiliário e a decoração, de acordo com o seu aspecto original. Tal conservação requer um “projecto de restauro” apropriado, que defina os métodos e os objectivos. Em muitos casos, requer-se ainda um uso apropriado, compatível com os espaços existentes e o seu significado. As obras em edifícios com valor histórico devem analisar e respeitar todos os períodos construtivos identificáveis.
7. **A decoração arquitectónica, as esculturas e os elementos artísticos**, que fazem parte integrante do património construído, devem ser preservados através de um projecto específico vinculado ao projecto geral. Isto pressupõe que o especialista em restauro possua os conhecimentos e a preparação adequadas, para além da capacidade cultural, técnica e prática, para interpretar as diferentes análises nas áreas artísticas específicas. O projecto de restauro deve garantir uma abordagem correcta à conservação de todo o conjunto, decoração ou escultura, com respeito pelas técnicas tradicionais da construção e a sua necessária integração como uma parte substancial do património construído.
8. **As cidades e as aldeias históricas**, no seu contexto territorial, representam uma parte essencial do nosso património universal, que devem ser vistas como um todo, com as suas estruturas, espaços e traços de humanização, em processo de contínua evolução e mudança. Isto envolve todos os sectores da população e requer um processo de planeamento integrado, compreendendo uma ampla gama de actividades. Em meio urbano, a conservação tem por objecto, o conjuntos de edifícios e de espaços abertos, que constituem parte de grandes áreas urbanas ou que compõem a totalidade de pequenos assentamentos humanos sejam urbanos ou rurais, incluindo os valores intangíveis. Neste contexto, a intervenção consiste em considerar a cidade no seu conjunto morfológico, funcional e estrutural, como de seu território, meio ambiente e paisagem circundante. Os edifícios que constituem as zonas históricas podem não possuir, em si mesmos, um valor arquitectónico especial, mas devem ser salvaguardados devido à sua unidade orgânica, dimensões específicas, e características técnicas, espaciais, decorativas e cromáticas, enquanto elementos de conexão. O projeto de restauro da **cidade ou vila** histórica deve antecipar a gestão da mudança, além de verificar a sustentabilidade de opções selecionadas, ligando o património aos aspectos sociais e económicos. Para além do conhecimento das estruturas, existe a necessidade de um estudo das influências da mudança e das ferramentas necessárias para o processo de gestão. O projecto de restauro de zonas históricas deve considerar os edifícios do tecido urbano: **a)** como elementos que definem os espaços da cidade na sua estrutura urbana, **b)** como detentores de uma espacialidade interna que é parte essencial do edifício.
9. **As paisagens**, enquanto património cultural são o resultado e o reflexo da interacção prolongada, nas diferentes sociedades, entre o homem, a natureza e o meio físico ambiental. São testemunhos da relação evolutiva das comunidades e dos indivíduos com o seu meio ambiente. Neste contexto, a sua conservação, preservação e desenvolvimento centram-se nos aspectos humanos e naturais, integrando valores materiais e intangíveis. É importante compreender e respeitar o carácter das paisagens e, aplicando leis e normas adequadas, harmonizar os mais importantes usos do território com os seus valores essenciais. Em muitas sociedades, as paisagens estão historicamente relacionadas com os territórios urbanos e sua influência.
A integração da conservação da paisagem cultural com o desenvolvimento sustentado de regiões e localidades com actividades ecológicas e, com o meio ambiente natural, requer uma consciencialização e uma compreensão das suas relações ao longo do tempo. Isto, pressupõe o estabelecimento de relações com o meio ambiente construído das regiões metropolitanas, das grandes e pequenas cidades.
A conservação integrada de paisagens arqueológicas ou com marcas paleontológicas, bem como o desenvolvimento de paisagens que apresentam elevada dinâmica, envolve a consideração de valores sociais, culturais e estéticos.
10. As técnicas de conservação devem estar intimamente ligadas à investigação pluridisciplinar sobre materiais e tecnologias usadas na construção, reparação e, ou, no restauro do património construído. A intervenção deve respeitar a função original e



CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS DO PATRIMÓNIO

assegurar a compatibilidade com os materiais, as estruturas e os valores arquitectónicos existentes. Quaisquer novos materiais ou tecnologias devem ser rigorosamente testados, comparados e experimentados antes da respectiva aplicação. Embora a aplicação in situ de novas tecnologias possa ser justificada para uma boa conservação dos materiais originais, estas devem ser constantemente monitorizadas, à luz dos resultados obtidos, tendo em conta o seu comportamento ao longo do tempo e a possibilidade da sua eventual reversibilidade.

Especial preocupação é necessária para incrementar-mos o conhecimento dos materiais e técnicas tradicionais de construção e da sua apropriada manutenção no contexto da sociedade contemporânea, considerando-as como componentes importantes do património cultural.

GESTÃO

11. A gestão da dinâmica de mudança, transformação e desenvolvimento das cidades históricas e do património cultural em geral, consiste na adopção de regulamentos apropriados, na tomada de decisões, e no controlo dos resultados. Um aspecto essencial deste processo, é a necessidade de identificar os riscos, antecipar os sistemas de prevenção apropriados e de criar planos de actuação de emergência. O turismo cultural, apesar dos seus aspectos positivos para a economia local, deve ser considerado como um risco. Particular atenção deve ser dada à optimização dos custos envolvidos.
A conservação do património cultural deve constituir uma parte integrante dos processos de planeamento económico e gestão das comunidades, pois pode contribuir para o seu desenvolvimento sustentável, qualitativo, económico e social.
12. A pluralidade de valores do património e a diversidade de interesses requerem uma estrutura de comunicação que permita uma participação efectiva dos cidadãos no processo, para além dos especialistas e gestores culturais. Caberá às comunidades adoptar os métodos e as estruturas apropriadas para assegurar uma verdadeira participação dos cidadãos e das instituições nos processos de tomada de decisão.

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

13. A formação e a educação em património cultural exigem a participação da sociedade e a integração da temática em todos os níveis no sistema nacional de educação. A complexidade dos projectos de restauro, ou de quaisquer outras intervenções de conservação, envolvendo aspectos históricos, técnicos, culturais e económicos, reque a nomeação de um líder bem formado e competente.
A formação dos especialistas em conservação deve ser interdisciplinar e incluir o estudo da história da arquitectura, da teoria e das técnicas da conservação. Esta formação deve assegurar a qualificação adequada para decidir quais as investigações necessárias à execução das intervenções de conservação e restauro de uma forma profissional e responsável.
A formação de profissionais e técnicos nas disciplinas da conservação deve considerar a evolução das metodologias e do conhecimento técnico e ter consciência do debate actual sobre as teorias e as políticas de conservação.
A qualidade da mão-de-obra e o trabalho técnico durante os projectos de restauro devem, também, ser valorizados, melhorando a formação profissional.



CENTRO
DE ARTES E OFÍCIOS
DO PATRIMÓNIO

MEDIDAS LEGAIS

14. A protecção e conservação do património construído podem ser melhoradas pela adopção de medidas legais e administrativas. Estas medidas devem assegurar que os trabalhos de conservação sejam realizados por especialistas em conservação ou sob sua supervisão. As disposições legais também podem prever um período de estágios práticos, no contexto de programas estruturados. Deve conceder-se atenção aos especialistas em conservação recém formados, no momento da graduação como profissionais independentes. Este grau deveria ser adquirido sob supervisão de especialistas em conservação.

ANEXO.

DEFINIÇÕES

O Comité de Redacção da Carta de Cracóvia 2000 usou os seguintes conceitos e terminologia:

- a. **Património:** é o conjunto das obras do homem nas quais uma comunidade reconhece os seus valores específicos e particulares e com os quais se identifica. A identificação e a especificação do património destas é, assim, um processo que implica a selecção de valores.
- b. **Monumento:** é uma entidade identificada como portadora de valor e que constitui um suporte da memória. Nele, a memória reconhece aspectos relevantes relacionados com actos e pensamentos humanos, associados ao curso da história. Isto pode estar ao nosso alcance, embora ainda não reconhecido.
- c. **Autenticidade:** é o somatório das características substanciais, historicamente provadas, desde o estado original até à situação actual, como resultado das várias transformações que ocorreram no tempo.
- d. **Identidade:** entende-se como a referência comum, aos valores actuais gerados no âmbito da comunidade e aos valores do passado identificados na sua autenticidade.
- e. **Conservação:** é o conjunto de atitudes de uma comunidade que contribuem para perpetuar a herança cultural e os seus monumentos. A conservação é alcançada no respeito pelo significado da sua identidade e dos valores que lhe estão associados.
- f. **Restauração:** é uma intervenção sobre um bem patrimonial, cujo objectivo é a conservação, da sua autenticidade e a sua posterior apropriação pela comunidade.
- g. **Projecto de restauração:** é o projecto resultante das políticas de conservação, é o processo através do qual a conservação do património construído e da paisagem são realizadas com sucesso.

Comité de Redacção:

Alessandra Melucco (Itália), André De Naeyer (Bélgica), Andrzej Kadluczka (Polónia), Andrzej Michalowski (Polónia), Giuseppe Cristinelli (Itália), Herb Stovel (Canadá), Jacek Purchla (Bélgica), Jan Schubert (Alemanha), Javier Rivera Blanco (Espanha), Jean Louis Luxen (Bélgica), Joseph Cannataci (Malta), Jukka Jokilehto (Finlândia -Itália), Krzysztof Pawlowski (Polónia), Ingval Maxwell (Escócia), Ireneusz Pluska (Polónia), Manfred Wehdorn (Áustria), Marek Konokpa (Polónia); Mário Docci (Itália), Michael Petzet (Alemanha), Mihály Zádor (Hungria), Ray Bondin (Malta), Robert de Jong (Países Baixos), Salvador Pérez Arroyo (Espanha), Sherban Cantacuzino (Inglaterra), Tamas Fejerdy (Hungria), Tatiana Kirova (Itália) e Zbigniew Kobilinski (Polónia).